

COVID – 19 - *Suspensão de Pagamentos Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES*

Impactos nas Obrigações dos Contratos de Financiamento

Não obstante o alívio que as medidas adotadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES trouxeram ao mercado, a possibilidade de suspender pelo prazo de até 6 meses a amortização dos financiamentos contratados nas modalidades direta e indireta está gerando algumas discussões e questionamentos sobre os seus termos e condições e que possuem impactos no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente pelos tomadores.

Além da celebração do Aditivo exclusivo para a suspensão de pagamento de algumas das parcelas, entendemos que outras negociações também deverão ser feitas pelo tomador junto ao BNDES, incluindo:

- Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD

Conforme os termos da minuta do aditivo ao Contrato de Financiamento, não será considerado como

inadimplemento o não cumprimento dos indicadores econômico-financeiros estabelecidos no contrato de financiamento durante o período em que houver a referida suspensão.

Por outro lado, o valor de amortização e serviço da dívida das parcelas suspensas será incorporado ao saldo devedor e redistribuído nas parcelas restantes da dívida, mas sem alterar o termo final da operação.

Desta forma, após o encerramento do período de suspensão do pagamento da dívida, a obrigação do tomador de cumprir com o limite do ICSD volta a ter plena eficácia, o que pode tornar-se inviável para alguns empréstimos.

Ressaltamos que com a incorporação das parcelas suspensas no saldo devedor do financiamento sem a prorrogação do vencimento final da dívida, bem como uma relevante redução nas receitas do tomador, deverá provocar um aumento no valor do serviço da dívida, acarretando a elevação do ICSD.

O não cumprimento desta obrigação estabelecida no Contrato de Financiamento pode acarretar impactos no cumprimento dos *covenants*, no *rating* do empréstimo e, em última instância, o vencimento antecipado do contrato.

- *Completion*

A suspensão dos pagamentos das parcelas também impedirá a emissão da declaração de conclusão física e o atingimento da performance econômico-financeira do projeto até o exercício seguinte ao termo final da mencionada suspensão de pagamentos.

Assim, este atraso na emissão da declaração do *completion* poderá ter impacto para o tomador, uma

vez que eventualmente impedirá a liberação de algumas garantias ofertadas para o financiamento e/ou restringir transferência ou alienação do controle da tomadora e/ou distribuição de dividendos e pagamento de outros compromissos vinculados.

- Desafios

Uma vez celebrado o Aditivo para suspender emergencialmente as parcelas do financiamento, outras negociações serão necessárias junto ao BNDES e/ou instituições financeiras repassadoras para adequar os Contratos de Financiamento à nova realidade:

- ✓ Prorrogação do vencimento final da operação
- ✓ Adequação do ICSD
- ✓ Reavaliação das garantias ofertadas, considerando, inclusive, a redução da receita
- ✓ Atraso nos projetos em andamento, prorrogação dos prazos
- ✓ Aumento dos custos do projeto
- ✓ Impactos no *financial completion*
- ✓ Redução do retorno pretendido
